



RELATÓRIO FINAL/PARECER N.º 041/2019

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela da Lei Complementar de nº 086/2012 de 20 de dezembro de 2012, e Lei Complementar 126/2017 de 27 de dezembro de 2017 regidas pelo Art. 2º Inciso IV § 4º resolve emitir parecer sobre assunto abaixo identificado.

IDENTIFICAÇÃO

DADOS DA CONSULTA: TERMO DE FOMENTO 012/2018

PROPONENTE: COMISSÃO DE MONITORAMENTO/GESTOR DA PARCERIA

BENEFICIÁRIO: PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTRODUÇÃO

Relatório de auditoria sobre a prestação de contas final do Termo de Fomento em epígrafe, solicitado pela SEMAS, com base no preceituado na Lei Federal 13019/2014, Resolução TCM 1381/2018 e demais dispositivos legais pertinentes.

OBJETIVO/ALCANCE/LIMITAÇÃO/METODOLOGIA

A propositura observada no **Termo de Fomento/Plano de Trabalho 012/2018**, celebrado entre a SEMAS/PMA e Pastoral do Menor de Alagoinhas, aqui identificados, para a proposta de atividades de arte educação para 160 crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio pessoal. Desenvolvidas através de oficinas de: Música, Dança e Teatro. O **objetivo** desta de auditoria é **observar a conformidade** da prestação de contas da parcela 004, apresentada pela OSC, referente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando o valor do repasse total da parceria em R\$ 100.000,00.

ANÁLISE DAS METAS

Õ presente Termo de Fomento tem como objeto a execução do Projeto “ARTE PELA VIDA”, com atividades de arte e educação para 160 (cento e sessenta) crianças, jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio pessoal, desenvolvidas através da música, dança e teatro.

ASPECTO TÉCNICO:

Após análise da documentação apensada à prestação de contas verificamos que as despesas foram realizadas dentro da finalidade prevista no termo de fomento. Quanto à execução física da parceria, verificamos o atendimento das metas, quando detectamos que as despesas com serviços, material de

[Assinatura]

[Assinatura]

consumo e material permanente foram direcionadas a consecução da realização do projeto conforme as despesas projetadas no plano de trabalho aprovado.

ASPECTO FINANCEIRO:

- Ocorrem despesas com tarifas bancárias, sendo todas elas ressarcidas pela entidade;
- A entidade, durante a execução da parceria, não recebeu recursos (doações) estranhas aos recursos financeiros previstos na Parceria;
- Os pagamentos efetuados se deram mediante transferência eletrônica, como preceitua o art. 53 da Lei nº 13.019/14;
- O Termo de Fomento prevê o repasse no valor de R\$ 100.000,00 para serem pago em 04 (quatro) parcelas através de recursos do FMDCA - 00, assim distribuídas por repasse;

1º parcela- R\$ 25.000,00

2º parcela- R\$ 25.000,00

3º parcela- R\$ 25.000,00

4º parcela- R\$ 25.000,00

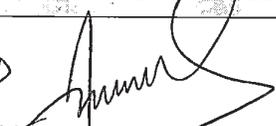
CONCLUSÃO

Por todo o exposto e considerando o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal e as Resoluções TCM 1.120/05, art.12, inciso XI, alínea "d" e 1.381/18 e do Decreto Municipal nº 4.806/18, art.10, inciso II manifesta-se esta Controladoria pela **aprovação sem ressalvas** com relação a prestação de contas desta parceria e o planejado no Plano de Trabalho.

É o parecer.

Alagoinhas/BA, 19 de julho de 2019.


Viviane F. dos Santos - Coordenadora do Núcleo de Auditoria
Matrícula - 193231

APROVAÇÃO	PROTOCOLO UNIDADE
 Roseane Santos da Conceição Controladora Geral do Município	<p>20/08/2019 12:31 hrs</p>  Recebido (Nome e Matrícula) 43857

1ª via – secretaria/órgão

2ª via – Controladoria Geral – Devolver devidamente assinada